



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 16 de outubro de 2019.

Mensagem nº 148/2019 -GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 037/2019

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei 037/2019** que **Acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2019**.

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito

**A Sua Excelência o Senhor
Birmar Machado Goulart
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul
CEP: 97390-000
Fone: 55-3282-1244

PROJETO DE LEI N° 037/2019.

Acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2019.

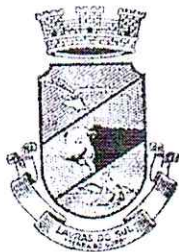
Art.1º. Ficam acrescentadas ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2019, as seguintes programações:

NOVEMBRO	
09	Festival Nativista do Instituto Estadual de Educação Dr. Bulcão
15/16 E 17	Mulheres de Ouro – Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos de Lavras do Sul

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX, Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

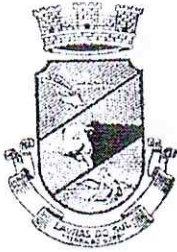
Exposição de Motivos

Encaminhamos para votação o Projeto de Lei nº 037/2019 que acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos do Município para o exercício de 2019, a saber, o Festival Nativista do Instituto Estadual de Educação Dr. Bulcão, a ser realizado no dia 09 de novembro de 2019, e a prova Mulheres de Ouro, do Núcleo dos Criadores de Cavalos Crioulos de Lavras do Sul, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro do corrente ano.

Assim, solicitamos que seja aprovado o presente Projeto de Lei para inclusão dos eventos ao Calendário Oficial de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos do Município para o exercício de 2019.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Céf. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267
e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br
CEP: 97390-000
Assessoria Jurídica

Parecer n.º. 235/2019- A.J

Projeto De Lei N.º 037/2019 – Acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o ano de 2019.

É o sucinto relatório.

O presente Projeto de Lei busca autorização Legislativa para que sejam acrescentados eventos ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o ano de 2019, a saber, Festival Nativista do Instituto Estadual de Educação Dr. Bulcão, a ser realizado no dia 09 de novembro e o evento Mulheres de Ouro, do Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos de Lavras do Sul, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência do Poder Executivo Municipal.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal permite que o Município edite leis sempre que a questão envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Dessa forma, sendo matéria de competência do Poder Executivo Municipal, a Assessoria Jurídica conclui que o PL n.º 037/2019 não apresenta vício de ordem formal ou material, razão pela qual opino pelo seu prosseguimento, com seu envio ao Poder Legislativo para apreciação.

É o parecer.

Lavras do Sul, 16 de outubro de 2019.

Guilherme Teixeira Bulcão
Assessor Jurídico